



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SERTANÓPOLIS – VARA CRIMINAL –  
ESTADO DO PARANÁ.  
Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0000507-02.2024.8.16.0162, de Alienação de Bens Apreendidos, tendo como depositário ESTADO DO PARANÁ e como titular ELTON LOPES DE LIMA.

**BEM; SUCATA:** 1/CHEV CRUZE LTZ NB AT, placa: BCK-3G50, ano de fabricação/modelo: 2018/2018, cor: prata, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0116.382907-0, chassi: 8AGBN69S0JR142883, município: São Jorge do Ivaí/PR. (**Observação do Avaliador Judicial na data de 16/10/2024 (seq. 46):** em estado de sucata, totalmente avariado, sem roda step).

**AVALIACÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 16/10/2024 (seq. 46).

**DEPÓSITO:** Pátio da IAPAR em Londrina (seq. 43).

**ÔNUS:** Constante na Consulta Consolidada do DETRAN/PR em 10/01/2025:

**a) IPVA:** IPVA 2024/2025 totalizando o valor de R\$ 6.707,67; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 181,88; Licenciamento 2025 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 28/11/2025); **e) Alienação Fiduciária:** Credor: SAFRA CREDITO FINANCIA (não tem interesse no bem seq. 24); **d) Bloqueio Renajud:** autos nº 0023466-48.2023.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato(s) e/ou Certidão(ões) do DETRAN.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

**OBS.:** Conforme item 7 do despacho seq. 32, os bens serão adquiridos livres de quaisquer ônus.

O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) Sr(a) ELTON LOPES DE LIMA, e seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, bem como o terceiro SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara Criminal, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 10/01/2025.



**JULIO FARAH NETO**  
JUIZ DE DIREITO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJKZ BWVC3 4EQQE QPCEB